

LEI Nº 4.410 - DE 31 DE MARÇO DE 2004

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação das Mulheres Rurais de Araxá - AMURA, CNPJ nº 05.116.260/0001-40, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 4.221 de 21/05/2003, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, a fim de que esta possa Pagar despesas de custeio, garantindo o funcionamento e as ações da Associação alavancando os projetos ora iniciados.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1109.206017132.200 - 3.3.70.41 - Ficha 313.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha

Marco Antônio Rios